

**EDITAL Nº 001/2018/DICON/PROEN/UFSJ - PARA MANIFESTAÇÃO DE  
AMPLA DEFESA DE DISCENTE COM SITUAÇÃO ACADÊMICA IRREGULAR  
NA UFSJ**

A Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico/DICON, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, considerando o disposto no Parecer Nº 059, de 11/08/2014, do Conselho Universitário/CONSU e no parágrafo 5º do art. 4º da Resolução Nº 024, de 24/07/2014, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CONEP, torna público a relação de discentes que estão com situação acadêmica irregular perante a UFSJ, conforme art. 96 do Regimento Geral da UFSJ, para Manifestação de Ampla Defesa.

**1. DA MANIFESTAÇÃO**

1.1 O discente com matrícula constante da lista, em anexo, encontra-se em situação acadêmica irregular e, por esta razão, poderá apresentar defesa do dia 23/04/2018 até 23h59 do dia 02/05/2018 (quarta-feira), através da opção “Recurso contra Desvinculação”, no requerimento eletrônico, disponível no endereço: [https://minha.ufsj.edu.br/minha\\_ufsj/](https://minha.ufsj.edu.br/minha_ufsj/)

1.2 O discente poderá apresentar à Coordenadoria de seu Curso qualquer documento que julgar necessário para complementar a sua defesa até 03/05/2018 (quinta-feira), impreterivelmente, através de e-mail, correios, pessoalmente ou por seu procurador (modelo disponível em [http://www.ufsj.edu.br/dicon/modelo\\_de\\_procuracao.php](http://www.ufsj.edu.br/dicon/modelo_de_procuracao.php)), portando procuração com firma reconhecida em cartório.

1.3. O documento a que se refere o subitem 1.2 deve ser encaminhado ou entregue na coordenadoria do curso do discente, cujo endereço está disponível em [https://ufsj.edu.br/proen/cursos\\_oferecidos.php](https://ufsj.edu.br/proen/cursos_oferecidos.php).

**2. DA ANÁLISE DA DEFESA**

2.1. As defesas recebidas dentro dos prazos estabelecidos no item 1, serão analisadas pela coordenadoria do curso do discente e o respectivo parecer deve ser informado no requerimento eletrônico a ser encaminhado à DICON até a data limite de 11/05/2018 (sexta-feira).

2.1.1. As defesas apresentadas fora das datas estabelecidas no subitem 1.1 deste Edital serão automaticamente **INDEFERIDAS**.

2.2. Os documentos utilizados na análise de cada discente deverão ser encaminhados à unidade da DICON do Campus, até o dia 11/05/2018 (sexta-feira), para arquivamento. O envio desta documentação não dispensa o encaminhamento do requerimento eletrônico à DICON, conforme subitem 2.1.

2.3. O resultado da análise da defesa do discente será divulgado nas páginas eletrônicas: <https://ufsj.edu.br/dicon/desvinculacao.php> e <https://sig.ufsj.edu.br/public/visualizaBoletins.do?publico=true> a partir do dia 18/05/2018 (sexta-feira).

2.4. A relação de discentes com parecer da sua defesa **INDEFERIDA** pela respectiva coordenadoria de curso, bem como a relação de discentes que não se manifestaram dentro dos prazos estabelecidos no item 1, serão encaminhadas diretamente para a Reitoria para emissão de portaria de desvinculação.

2.5. A portaria de desvinculação será publicada em <https://sig.ufsj.edu.br/public/visualizaBoletins.do?publico=true>

2.6. Conforme parágrafo único do art. 96 do Regimento Geral da UFSJ, após a divulgação da Portaria de Desvinculação, cabe, ainda, recurso ao Conselho Universitário (CONSU) no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do dia subsequente à publicação da portaria que desvinculou o discente.

2.6.1. O recurso ao CONSU deverá ser encaminhado para a “Secretaria dos Órgãos Colegiados Superiores (SOCES) no endereço: Praça Frei Orlando, 170, Centro, Cep: 36307-352, São João del-Rei, MG.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer **Editais Complementares** que vierem a ser publicados pela DICON/PROEN/UFSJ.

3.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROEN/DICON.

São João del-Rei, sexta-feira, 20 de abril de 2018.

José Roberto Ribeiro  
Diretor da Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico  
DICON/PROEN/UFSJ

**DISCENTES COM SITUAÇÃO ACADÊMICA IRREGULAR NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI/UFESJ, CONFORME ARTIGO 96 DO REGIMENTO GERAL DA UFSJ**

<b>CURSO</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>
040	110400012	VALMIRA DE OLIVEIRA SANTOS
040	110400011	VANESSA APARECIDA DE CARVALHO
060	100600031	MARIELY APARECIDA DE ABREU
070	100700020	DAYANA CARLA DOS SANTOS
070	100700009	FELIPE SILVEIRA DE MELO
070	0807008-3	FERNANDO DIAS BARBOSA
075	160750055	MANUELA DELAMARE ALVES SANTOS
080	100800044	BERNARDO MOTTA PEREIRA MENDES
080	0908004-0	CASSIO DOS SANTOS ANTUNES
080	0908029-5	JULIO CESAR RAMOS JUNIOR
080	100800098	RICARDO DINIZ DAVID
085	0708509-5	GUILHERME HENRIQUE SANTOS E SILVA
090	100900049	DAILANE ERCILIA DE PAULA
090	100900020	GUILHERME AUGUSTO ROCHA BALBINO
090	100900057	IRAM FRANCISCO BRANT
090	0909041-0	MATHEUS FARAH ROCHA
095	0609522-4	RODRIGO DA PAZ SOUZA
095	0909554-3	WILSON DE SOUSA VILELA JUNIOR
110	101100024	LUIZ BENEDITO ALVARENGA NUNES
110	101100026	MOISES JORDANO DA SILVA
120	101200059	BRUNO SILVA NOGUEIRA
120	121200029	NATAN FERNANDES DOS SANTOS
140	101400008	MASCULO JOSE NUNES DE MENDONÇA
145	141450034	DIANA DO SOCORRO SALES PALHARI
175	0817518-7	ELCIO ANTONIO GOMES
185	111850056	ANDRE MARTINS CORDEIRO DE OLIVEIRA
185	111850055	ANDRE FILIPE AZZI DE CARVALHO
185	101850025	CAIO GONCALVES CARVALHO
185	121850022	CAMILA LAUD DOS PASSOS CANDIAN
185	0918561-5	JESSYCA INGRID COUTINHO RESENDE
185	121850046	JOAO PAULO VILELA RIBEIRO
185	111850082	MARCELA MEDEIROS COSTA
185	111850086	VANESSA CARLA MAGALHAES
190	101900002	DANIELA DE RESENDE LONDE

190	111900017	MARIA ELIZABETH CAVALCANTI INCHAUSTI
205	122050018	DOUGLAS PEREIRA BATISTA
205	112050059	FILIFE TEIXEIRA AMARAL
205	122050044	JESSICA RODRIGUES MIQUELITO
205	142050039	MARCOS ARAUJO PERES
205	112050069	MATHEUS FELIPE CHAVES
220	102200021	DANILO TOLEDO LIMA
220	102200025	RAFAEL LIMA COELHO
220	102200033	RAUL DE CARVALHO LOURENÇO PIRES
220	102200045	RONNEY GONÇALVES CAMPOS
220	102200056	VINICIO AUGUSTO SILVA
230	112300062	EDSON GERALDO AIRES
230	112300063	MARIANA NORBERTA PEREIRA SILVA
235	152350035	JULIA RIBEIRO DE CARVALHO COSTA
235	152350041	LEANDRO JOSE DA SILVA SANTOS
240	0924002-X	ANDERSON RAIL DO NASCIMENTO
240	102400049	OLIVIA MARA RODRIGUES DE MELO
425	104250043	PEDRO SCHITINE SOARES CORDEIRO
625	106250100	ANGÉLICA SOARES MOREIRA
625	096250089	FABRÍCIA GOMES MACHADO
625	106250062	KAMILLA AMARAL CATARINA
810	108100282	AFONSO HENRIQUE GONCALVES MOREIRA
810	108100052	ANTONIO MARCOS PEREIRA DA SILVA
810	128100186	ARIADNE CARVALHAL LOURA
810	108100011	CICERO BARBOSA DA SILVA
810	108100111	MARCIO AUGUSTO SOARES
810	108100106	PAULO SERGIO ALIOTTO
810	108100079	RAFAEL JOSE COSTA MARTINS
825	118250428	ADILSON MARQUETE DA SILVA
825	118250165	CLELIA CONCEIÇÃO GUADALUPE GUIMARÃES PEREIRA
825	118250092	DAIANE APARECIDA DE REZENDE
825	118250005	DALGIZA DE JESUS DE SOUZA
825	118250148	FRANCINE ANDREA DOS SANTOS
825	118250402	GISLAINE AURELIA TEODORO ASSIS
825	118250329	JURACI SOARES DURAES
825	118250425	LOURIVAL MARTINS SOBRINHO
825	118250162	MICHELE ESLEY DE ABREU SILVA
825	118250003	SIMONE PERPETUA MATOS

São João del-Rei, sexta-feira, 20 de abril de 2018.

José Roberto Ribeiro  
Diretor da Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico  
DICON/PROEN/UFESJ